



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS - MINAS

Lei nº 1.056

Dá denominação à Rua de
Augusto Vieira da Silva.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

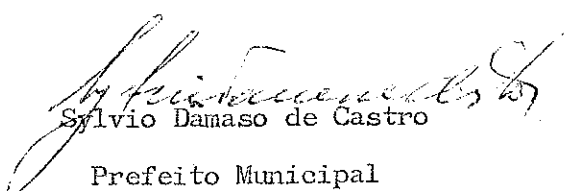
Art. 1º - Fica denominada RUA AUGUSTO VIEIRA DA SILVA , a Rua situada nos altos de Santa Efigênia, com início na Avenida Ernesto Mattiolo, entre a quadra 20, no lote nº I, até atingir a BR-265.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 1976.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal